

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova o Manual de Campanha C 20-5 - Manual de Toques do Exército, 1ª Edição, 1998

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA CORRESPONDÊNCIA, PUBLICAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 20-5 - **MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO**, 1ª Edição, 1998, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO

1ª Edição

1997

ÍNDICE

	Pag
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 2 - TOQUES DE CORNETA/CLARIM.....	3
SEÇÃO 2.1 - COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS (FA).....	3
SEÇÃO 2.2 - PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB).....	33
CAPÍTULO 3 - TOQUES DE CLARIM (CL).....	49
CAPÍTULO 4 - TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL....	55

TOQUE	Ref	Pag
A BANDEIRA.....	CL-1	50
A CAVALO.....	EB-73	42
A GRANADEIRA.....	EB-105	46
A PÉ.....	EB-74	42
A PODEROSA.....	CL-9	53
A SEUS LUGARES.....	FA-42	12
A VITÓRIA (Clarim).....	CL-6	51
À VONTADE.....	FA-41	12
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS.....	EB-20	36
ACELERADO (Marche).....	FA-57	14
ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA.....	FA-101	20
ADMINISTRAÇÃO.....	EB-79	42
AÉREO.....	EB-59	40
AÉRO.....	EB-59	40
AERONÁUTICA (Indicativo da Força Aérea).....	FA-121	22
AEROTERRESTRE.....	EB-60	40
AJUDANTE.....	FA-84	17
ALARME AÉREO.....	FA-137	27
ALARME CONTRA AGENTES NUCLEARES.....	FA-140	27
ALARME CONTRA AGENTES QUÍMICOS.....	FA-139	27
ALARME CONTRA BLINDADOS.....	FA-138	27
ALARME CONTRA INCÊNDIO.....	FA-136	27
ALMIRANTE.....	FA-5	4
ALMOXARIFE DA UNIDADE.....	FA-88	17
ALTO.....	FA-59	14
ALVORADA (Clarim) - 1ª Parte.....	CL-2.1	50
ALVORADA (Clarim) - 2ª Parte.....	CL-2.2	50
ALVORADA (Clarim) - 3ª Parte.....	CL-2.3	50
ALVORADA - 1ª Parte.....	FA-122.1	23
ALVORADA - 2ª Parte.....	FA-122.2	23
ALVORADA - 3ª Parte.....	FA-122.3	23
AMAZÔNIA.....	EB-4	34
AO GALOPE.....	EB-70	41
AO PASSO.....	EB-68	41
AO TROTE.....	EB-69	41
APEAR.....	EB-74	42

APRESENTAR ARMA.....	FA-44	12
APROVISIONADOR DA UNIDADE.....	FA-89	17
AR.....	EB-59	40
ARMA SUSPensa.....	FA-47	12
ARMAMENTO.....	EB-47	39
ARMAR BAIONETA.....	FA-48	13
ARMAZÉNS.....	FA-25	8
ARSENALS.....	FA-24	8
ARTILHARIA.....	FA-10	7
ARTILHARIA ANTIAÉREA.....	EB-90	43
ARTILHARIA DE CAMPANHA.....	EB-91	44
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA.....	EB-89	43
ATRACAR PALAMENTA.....	FA-77	16
ATRELAR.....	EB-71	41
AUXILIAR.....	EB-63	41
AVANÇAR (Clarim).....	CL-3	50
AVANÇAR.....	FA-62	14
AVIAÇÃO.....	EB-56	40
BANDA DE CLARINS.....	FA-114	21
BANDA DE CORNETEIROs.....	FA-114	21
BANDA DE MÚSICA.....	FA-115	21
BANDEIRA NACIONAL.....	FA-1	4
BANHO.....	FA-123	23
BASE.....	EB-55	40
BATALHÃO.....	FA-32	10
BATERIA.....	FA-33	10
BLINDADA.....	EB-48	39
BLINDADG.....	EB-48	39
BOMBEIRO (HIDRÁULICO).....	FA-106	20
BRIGADA.....	FA-30	10
BRIGADA AÉREA.....	FA-30	10
CABOS.....	FA-102	20
CAÇADORES.....	EB-86	43
CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	FA-3	4
CAMPO DE INSTRUÇÃO.....	EB-49	39
CANHÃO.....	EB-82	43
CAPELÃO.....	FA-96	19
CARGA!.....	FA-144	28
CARRO DE COMBATE.....	EB-45	38
CAVALARIA.....	FA-11	7
CAVALARIA BLINDADA.....	EB-96	44
CAVALARIA MECANIZADA.....	EB-97	44
CAVALOS DE MÃO.....	EB-66	41
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO.....	EB-28	37
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA.....	EB-21	36
CESSAR FOGO!.....	FA-143	28
CESSAR O “À VONTADE”.....	FA-42	12
CHEFE.....	FA-8	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	EB-100	45
CLARIM.....	FA-113	21
COBRIR.....	FA-60	14

COLÉGIO MILITAR.....	EB-22	36
COLOCAR COBERTURA.....	EB-78	42
COLUNA.....	FA-65	14
COMANDANTE.....	FA-8	4
COMANDANTE DE ESQUADRÃO DE CAVALARIA.....	CL-14	54
COMANDANTE DE REGIMENTO DE CAVALARIA.....	CL-13	54
COMANDO.....	EB-2	34
COMANDO AÉREO.....	FA-28	10
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES.....	EB-19	36
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.....	EB-11	35
COMANDO MILITAR DO LESTE.....	EB-13	35
COMANDO MILITAR DO NORDESTE.....	EB-12	35
COMANDO MILITAR DO OESTE.....	EB-14	35
COMANDO MILITAR DO PLANALTO.....	EB-16	35
COMANDO MILITAR DO SUDESTE.....	EB-17	35
COMANDO MILITAR DO SUL.....	EB-15	35
COMPANHIA.....	FA-33	10
COMUNICAÇÕES.....	FA-12	7
CONTINGENTE.....	FA-37	11
CONTRA-MESTRE DE SERVIÇO.....	FA-101	20
CORNETEIRO.....	FA-113	21
CORPO DE ALUNOS.....	EB-38	38
CORPO DE CADETES.....	EB-37	38
COUDELARIA.....	EB-50	39
CRUZAR ARMA.....	FA-45	12
CURSO BÁSICO.....	EB-39	38
DENTISTA DA UNIDADE.....	FA-93	19
DEPARTAMENTO.....	EB-80	42
DEPÓSITOS.....	FA-25	8
DESARMAR BAIONETA.....	FA-49	13
DESATRELAR.....	EB-72	41
DESCANSAR.....	FA-40	12
DESCANSAR ARMA.....	FA-46	12
DESEMBAINHAR ESPADAS.....	EB-77	42
DESENCILHAR.....	EB-72	41
DESENSARILHAR ARMAS.....	FA-51	13
DESTACAMENTO.....	FA-36	10
DIA.....	FA-125	24
DIREÇÃO.....	FA-66	15
DIREITA.....	FA-67	15
DIREITA VOLVER.....	FA-70	15
DIRETOR.....	FA-8	4
DIRETORIA.....	FA-15	7
DISTRITO NAVAL.....	FA-35	10
DIVISÃO.....	FA-29	10
DIVISIONÁRIA.....	EB-54	39
DIVISIONÁRIO.....	EB-54	39
DOBRAGEM.....	EB-58	40
ECONOMIA E FINANÇAS.....	EB-99	44
ELETRICISTA.....	FA-105	20
EM BANDOLEIRA ARMA.....	FA-52	13

EM BATALHA.....	FA-78	16
EM CONTINÊNCIA.....	FA-80	16
EM FRENTE.....	FA-64	14
EM LINHA.....	FA-78	16
EM PARADA.....	FA-81	16
EMBAINHAR ESPADAS.....	EB-76	42
ENCARREGADO DE ARMAMENTO (Mar)	FA-91	19
ENCARREGADO DO PESSOAL.....	FA-84	17
ENCILHAR.....	EB-71	41
ENFERMEIRO.....	FA-103	20
ENGENHARIA.....	FA-13	7
ENGENHARIA DE COMBATE.....	EB-92	44
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.....	EB-93	44
ENSARILHAR ARMAS.....	FA-50	13
ENSINO.....	FA-133	25
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO.....	EB-23	36
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS.....	EB-24	36
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA.....	EB-25	36
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO.....	EB-26	36
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES.....	EB-27	36
ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO.....	EB-29	37
ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA.....	EB-30	37
ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO.....	EB-31	37
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS.....	EB-32	37
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO.....	EB-33	37
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO.....	EB-34	37
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA.....	FA-117	21
ESCOLAS MILITARES.....	FA-27	9
ESCOLTA.....	FA-37	11
ESQUADRA.....	FA-28	10
ESQUADRÃO AERONÁUTICO.....	FA-32	10
ESQUADRÃO NAVAL.....	FA-31	10
ESQUADRÃO TERRESTRE.....	FA-33	10
ESQUADRILHA.....	FA-33	10
ESQUERDA.....	FA-68	15
ESQUERDA VOLVER.....	FA-71	15
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MILITAR.....	FA-27	9
ESTADO-MAIOR.....	FA-9	7
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.....	FA-119	22
ESTAFETA.....	FA-110	21
EVACUAÇÃO.....	EB-83	43
EXERCÍCIO.....	FA-126	24
EXÉRCITO	FA-28	10
EXÉRCITO (Indicativo da Força Terrestre).....	EB-1	34
EXTERNO (Mar).....	FA-110	21
FÁBRICAS.....	FA-24	8
FANFARRA.....	EB-63	40
FARMACÊUTICO DA UNIDADE.....	FA-94	19
FAXINA.....	FA-127	24
FERROVIÁRIO.....	EB-85	43
FIRME.....	FA-61	14

FISCAL ADMINISTRATIVO.....	FA-83	17
FOGO!.....	FA-142	28
FORA DE FORMA.....	FA-72	15
FORÇA AÉREA.....	FA-29	10
FORÇA NAVAL.....	FA-29	10
FORMATURA GERAL (Clarim) - 1ª Parte.....	CL-5.1	51
FORMATURA GERAL (Clarim) - 2ª Parte.....	CL-5.2	51
FORMATURA GERAL - 1ª Parte.....	FA-76.1	16
FORMATURA GERAL - 2ª Parte.....	FA-76.2	16
FORRAGEM.....	EB-67	41
FORTALEZA.....	FA-38	11
FRONTEIRA.....	FA-38	11
FURRIEL.....	EB-81	42
GOVERNADORES.....	FA-4	4
GRUPAMENTO.....	EB-40	38
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA.....	EB-88	43
GRUPO	FA-32	10
GUARDA.....	FA-132	25
GUARDA PRESIDENCIAL.....	EB-87	43
GUARNIÇÃO (de embarcação, veículo ou aeronave).....	FA-118	22
GUARNIÇÃO.....	FA-38	11
GUERRA QUÍMICA.....	EB-42	38
HELICÓPTEROS.....	EB-57	40
HOSPITAIS.....	FA-26	8
INDEPENDENTE.....	EB-84	43
INFANTARIA.....	FA-14	7
INFANTARIA BLINDADA.....	EB-94	44
INFANTARIA MOTORIZADA.....	EB-95	44
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA.....	EB-35	37
INSTITUTOS.....	FA-24	8
INSTRUÇÃO.....	FA-126	24
INTENDÊNCIA.....	FA-17	7
INTENDENTE.....	FA-83	17
LÁ VEM MANOEL LUIZ.....	EB-103	46
LABORATÓRIOS.....	FA-24	8
LESTE.....	EB-6	34
LIMPEZA DE ANIMAIS.....	EB-65	41
LOGÍSTICA.....	EB-52	39
LOGÍSTICO.....	EB-52	39
MANUTENÇÃO.....	EB-43	38
MARCAR PASSO.....	FA-63	14
MARCHA BATIDA (Clarim).....	CL-11	53
MARCHA BATIDA.....	EB-104	46
MARCHA FÚNEBRE (Clarim).....	CL-12	54
MARCHA FÚNEBRE.....	EB-102	45
MARCHE.....	FA-54	13
MARCHE-MARCHE.....	FA-58	14
MARECHAL.....	FA-5	4
MARECHAL DO AR.....	FA-5	4
MARINHA (Indicativo da Força Naval).....	FA-120	22
MATERIAL.....	FA-109	21

MATERIAL BÉLICO.....	FA-18	8
MÉDICO.....	FA-90	17
MEIA VOLTA VOLVER.....	FA-69	15
MENSAGEIRO.....	FA-110	21
MESTRE DE MÚSICA.....	FA-95	19
MILITAR.....	EB-3	34
MINISTROS DE ESTADO.....	FA-4	4
MONTAR.....	EB-73	42
MOTORISTA.....	FA-111	21
MOTORIZADA.....	EB-53	39
MOTORIZADO.....	EB-53	39
NORDESTE.....	EB-5	34
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA.....	EB-21	36
NUMERAÇÃO 1 - I (BÁSICO).....	FA-146	30
NUMERAÇÃO 2 - II.....	FA-147	30
NUMERAÇÃO 3 - III.....	FA-148	30
NUMERAÇÃO 4 - IV.....	FA-149	30
NUMERAÇÃO 5 - V (BÁSICO).....	FA-150	30
NUMERAÇÃO 9 - IX.....	FA-151	30
NUMERAÇÃO 10 - X (BÁSICO).....	FA-152	30
NUMERAÇÃO 50 - L (BÁSICO).....	FA-153	30
CESTE.....	EB-7	34
OFICIAIS.....	FA-97	19
OFICIAL DE COMUNICAÇÕES.....	FA-92	19
OFICIAL DE MOTORES (Ex).....	FA-86	17
OFICIAL DE MUNIÇÕES (Ex).....	FA-91	19
OFICIAL DE TRANSPORTE (Ex).....	FA-86	17
OFICIAL GENERAL.....	FA-6	4
OFICIAL SUPERIOR.....	FA-7	4
OMBRO ARMA.....	FA-43	12
OPERAÇÕES TERRESTRES.....	EB-18	35
ORDEM.....	FA-130	24
ORDINÁRIO (MARCHE).....	FA-55	13
PADIOLEIRO.....	FA-104	20
PÁRA-QUEDAS.....	EB-62	40
PÁRA-QUEDISTA.....	EB-61	40
PARADA (Clarim) - 1ª Parte.....	CL-4.1	51
PARADA (Clarim) - 2ª Parte.....	CL-4.2	51
PARADA - 1ª Parte.....	FA-129.1	24
PARADA - 2ª Parte.....	FA-129.2	24
PARQUE.....	FA-23	8
PATRONO.....	EB-106	47
PATRULHA (Designação de OM).....	FA-37	11
PATRULHA - Serviço Interno (de rotina).....	FA-134	25
PELOTÃO.....	FA-34	10
PERFILAR.....	FA-60	14
PERFILAR ESPADAS.....	EB-75	42
PESSOAL.....	FA-85	17
PIQUETE.....	FA-37	11
PLANALTC.....	EB-9	34
POLÍCIA.....	FA-22	8

PREPARAR PARA O DESFILE.....	FA-79	16
PRESIDENTE DA REPÚBLICA.....	FA-2	4
QUARTEL GENERAL (em geral).....	FA-116	21
RÁDIO.....	FA-19	8
RANCHO.....	FA-124	23
REGIÃO MILITAR.....	FA-35	10
REGIMENTO.....	FA-31	10
RETIRAR.....	FA-73	15
RETIRAR COBERTURA.....	EB-78	42
REUNIR.....	FA-74	15
REUNIR-ALARME.....	FA-141	27
REVISTA DO RECOLHER (Clarim) - 1ª Parte.....	CL-7.1	52
REVISTA DO RECOLHER (Clarim) - 2ª Parte.....	CL-7.2	52
REVISTA DO RECOLHER (Clarim) - 3ª Parte.....	CL-7.3	52
REVISTA DO RECOLHER - 1ª Parte.....	FA-135.1	25
REVISTA DO RECOLHER - 2ª Parte.....	FA-135.2	25
REVISTA DO RECOLHER - 3ª Parte.....	FA-135.3	26
RONDA.....	FA-134	25
SARGENTEANTE.....	FA-100	20
SARGENTOS.....	FA-99	19
SAÚDE.....	FA-20	8
SECRETARIA.....	EB-98	44
SECRETÁRIO.....	EB-98	44
SEÇÃO.....	FA-34	10
SEM CADÊNCIA (Marche).....	FA-56	13
SEM EFEITO.....	FA-75	16
SENADO FEDERAL.....	FA-3	4
SENTIDO.....	FA-39	12
SERVIÇO - Serviço Interno (de rotina).....	FA-125	24
SERVIÇO (no sentido logístico).....	FA-16	7
SILÊNCIO (Clarim).....	CL-8	53
SILÊNCIO.....	FA-131	24
SINAL DE EXECUÇÃO.....	FA-53	13
SUBCOMANDANTE.....	FA-82	17
SUBGRUPAMENTO.....	EB-41	38
SUBOFICIAIS.....	FA-98	19
SUBSISTÊNCIA.....	EB-44	38
SUBTENENTES.....	FA-98	19
SUDESTE.....	EB-10	35
SUL.....	EB-8	34
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	FA-3	4
SUPRIMENTO.....	EB-52	39
TAIFEIROS.....	FA-112	21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	EB-101	45
TELEFONISTA.....	FA-107	20
TELEGRAFISTA.....	FA-108	20
TESOUREIRO DA UNIDADE.....	FA-87	17
TRANSPORTE.....	EB-46	39
TRIAGEM.....	EB-51	39
TRIPULAÇÃO (de embarcação, veículo ou aeronave).....	FA-118	22
ÚLTIMA FORMA.....	FA-75	16

UNIDADE ESCOLA.....	EB-36	37
VETERINÁRIA.....	FA-21	8
VICE-DIRETOR.....	FA-82	17
VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA.....	FA-2A	4
VISITA MÉDICA.....	FA-128	24
VITÓRIA! (Clarim).....	CL-10	53
VITÓRIA!.....	FA-145	28
VOLTAS VOLVER.....	EB-79	42
ZONA AÉREA.....	FA-35	10

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1. FINALIDADE

O Manual de Toques do Exército visa a estabelecer normas para a execução dos toques de interesse da Força Terrestre, aí incluídos os comuns às Forças Armadas (Cap 2, Seção 2.1).

2. REFERÊNCIA

“Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército” (Nr 6 do Art 77, IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994.

3. EXPLICAÇÕES RELEVANTES

- a. Este Manual substitui o FA-M-13 (Port de 26 Dez 68, do EMFA), cuja revogação implica na elaboração, por cada Força singular, de seu próprio manual.
- b. Apenas os toques de interesse do Exército foram incluídos (de clarins/cornetas e de bandas e fanfarras em cerimonial), não sendo contemplados os hinos, marchas e dobrados, pois trariam um enorme e desnecessário acréscimo de páginas para o manual, sabendo-se que existem publicações específicas para essas composições musicais.
- c. O índice, a fim de facilitar o usuário, foi elaborado na ordem alfabética dos toques.
- d. As sugestões apresentadas pelos Comandos Militares de Área foram todas analisadas, aproveitando-se as julgadas pertinentes, deixando de constar, por estarem em desuso, vários toques; outrossim, as partituras referentes às batidas de tambor, Hino Nacional para corneta e outras, deixaram de ser incluídas, tendo em vista que os corneteiros/clarins (usuários do manual) não possuem formação musical necessária para a leitura dessas partituras, assaz complexas.
- e. A elaboração do presente Manual foi realizada pela Seção de Musicologia do C Doc Ex, de conformidade com a bibliografia, a seguir apresentada. A obra foi dividida em quatro capítulos: 1 - Introdução; 2 - Toques de Corneta/Clarim (com duas Seções); 3 - Toques de Clarim e 4 - Toques de Bandas Militares no Cerimonial (procedimentos das bandas não previstos no R-2 e no C 22-6).

4. APLICAÇÃO

As prescrições deste Manual devem ser observadas pelo Exército, em cerimoniais, formaturas, instrução e demais situações em que se fizer uso de cornetas, clarins e tambores.

BIBLIOGRAFIA

- “Systema Geral de Toques de Cornetas e de Clarins”, Typ. de Luciano Montenegro Junior, 1887.
- “Ordenança dos Toques de Corneta e Clarim”, Imprensa Nacional, 1907.
- “Regulamento de Toques e Marchas para o Exército e Armada, Imprensa do Estado-Maior do Exército, 1937.
- “Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas”, EGGCF, 1ª Edição, 1988.
- “R-2 (Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, EGGCF, 1ª Edição, 1997.
- “C 22-6 (Manual de Campanha) Inspeções, Revistas e Desfiles”, EGGCF, 1ª Edição, 1986.

CAPÍTULO 2

TOQUES DE CORNETA/CLARIM

SEÇÃO 2.1

COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS

BANDEIRA NACIONAL

M.M. ♩ = 106

FA-1



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

M.M. ♩ = 108

FA-2



VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

M.M. ♩ = 108

FA-2A



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SENADO FEDERAL E/OU CÂMARA DOS DEPUTADOS

M.M. ♩ = 108

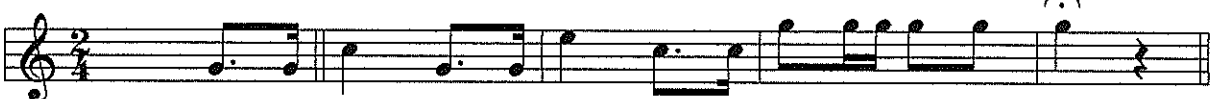
FA-3



MINISTROS DE ESTADO OU GOVERNADORES

M.M. ♩ = 108

FA-4



MARECHAL, ALMIRANTE OU MARECHAL DO AR

M.M. ♩ = 108

FA-5



OFICIAL GENERAL

M.M. ♩ = 108

FA-6



OFICIAL SUPERIOR

M.M. ♩ = 108

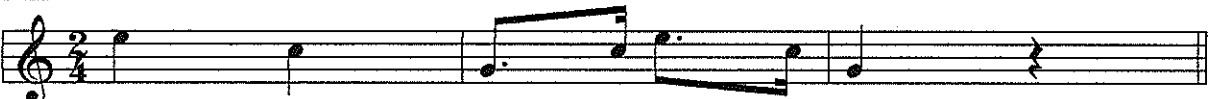
FA-7



COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

M.M. ♩ = 106

FA-8



NOTAS

A presença dos símbolos e das autoridades, nas cerimônias de que participem, em conjunto ou isoladas, forças de terra, mar ou ar, será assinalada por toques de corneta/clarim, obedecendo-se ao que se segue:

- 1) - **BANDEIRA NACIONAL** - Toque FA-1 - Ver observação I, ao final.
- 2) - **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** - Toque FA-2 - Ver observação I, ao final.
- 3) **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SENADO FEDERAL e ou CÂMARA DOS DEPUTADOS**, quando incorporados - Toque FA-3 - Ver observação II, ao final.
- 4) - **MINISTROS DE ESTADO ou GOVERNADORES DAS UNIDADES FEDERAIS E DOS TERRITÓRIOS** em suas respectivas jurisdições e em qualquer ponto do território nacional, quando em visita de caráter oficial

- Toque FA-4; quando se tratar de **MINISTRO DE PASTA MILITAR**, acrescer-se-á ao Toque FA-4, o indicativo da Força Armada respectiva (Exército, Marinha ou Aeronáutica).
- 5) - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, quando incorporados, - Toque FA-4.
- 6) - **MARECHAL, ALMIRANTE ou MARECHAL-DO-AR** - Toque FA-5, seguido do indicativo da Força a que pertence.
- 7) - **COMANDANTE EM CHEFE DO EXÉRCITO, MARINHA ou AERONÁUTICA** - Toque FA-6, seguido do FA-8 e do indicativo da Força respectiva.
- 8) - **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS** - Toque FA-4, seguido do toque de Estado-Maior das Forças Armadas (FA-165).
- 9) - **CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, ARMADA ou AERONÁUTICA** - Toque FA-6, seguido do FA-8, do de Estado Maior (FA-9) e do indicativo da respectiva Força.
- 10) - **GENERAL-DE-EXÉRCITO, ALMIRANTE-DE-ESQUADRA ou TENENTE-BRIGADEIRO** - Toque FA-6, seguido do FA-28 e do indicativo da Força respectiva - Ver observação III, ao final.

11) - **GENERAL-DE-DIVISÃO, VICE-ALMIRANTE ou MAJOR-BRIGADEIRO** - Toque FA-6, seguido do FA-29 e do indicativo da Força respectiva - Ver observação III, ao final.

12) - **GENERAL-DE-BRIGADA, CONTRA-ALMIRANTE ou BRIGADEIRO** - Toque FA-6, seguido do FA-30 e do indicativo da Força respectiva. Ver observação III, a seguir.

13) - **COMANDANTE DE REGIÃO MILITAR, DISTRITO NAVAL ou ZONA AÉREA** - Toque FA-6, seguido do FA-8, do FA-35 e do indicativo da Força respectiva.

14) - **INSPETORES, DIRETORES, CHEFES DE SERVIÇO ou de DEPARTAMENTO e COMANDANTES OU DIRETORES DE ESTABELECEMANTOS** - Toque FA-6 (ou FA-7), conforme o caso, seguido do FA-8, do indicativo do Serviço, Organização ou Estabelecimento e do indicativo da Força.

15) - **COMANDANTE DE GRANDE UNIDADE** - quando comparecer ao Quartel-General em que exerça o comando, ou a Quartel de Unidade ou a Navio que lhe esteja subordinado - Toque FA-6, seguido do FA-8 e do toque referente à Grande Unidade respectiva.

16) - **COMANDANTE DE UNIDADE** - quando comparecer ao respectivo Quartel ou Navio em que exerça o comando, ou cujo comando lhe seja subordinado - Toque FA-7, seguido do FA-08 e do toque referente à Unidade.

17) - Os toques indicativos de presença de símbolo ou autoridade devem ser executados pelo conjunto da banda de corneteiros/clarins ou pelo corneteiro/clarim de serviço, quando o símbolo (autoridade) é avistado. No mar, o toque indicativo deve ser dado, quando a embarcação atinge cerca de 100 metros do local de atracação.

Observações

I - Às bandeiras de guerra e às autoridades de Nações amigas, render-se-ão homenagens icênticas às que se prestam à nossa Bandeira e às autoridades correspondentes de nosso país.

II - Tratando-se de Nações de regime parlamentar, são previstos os toques:

a) **CONSELHO DE MINISTROS incorporado** - Toque FA-3

b) **PRESIDENTE DE CONSELHO DE MINISTRO** - Toque FA-152, seguido do FA-4.

III - Esses toques serão exclusivamente usados quando se tratar de Oficiais Gerais que, na ocasião, não estejam exercendo funções ou comandos nas suas respectivas Forças.

ESTADO-MAIOR

M.M. ♩ = 108

FA-9

ARTILHARIA

M.M. ♩ = 96

FA-10

CAVALARIA

M.M. ♩ = 96

FA-11

COMUNICAÇÕES

M.M. ♩ = 96

FA-12

ENGENHARIA

M.M. ♩ = 132

FA-13

INFANTARIA

M.M. ♩ = 96

FA-14

DIRETORIA

M.M. ♩ = 108

FA-15

SERVIÇO

M.M. ♩ = 108

FA-16

INTENDÊNCIA

M.M. ♩ = 96

FA-17

MATERIAL BÉLICO

M.M. ♩ = 96

FA-18



RÁDIO

M.M. ♩ = 96

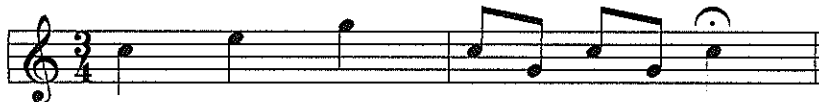
FA-19



SAÚDE

M.M. ♩ = 132

FA-20



VETERINÁRIA

M.M. ♩ = 96

FA-21



POLÍCIA

M.M. ♩ = 108

FA-22



PARQUE

M.M. ♩ = 108

FA-23



FÁBRICAS, ARSENAIS, INSTITUTOS OU LABORATÓRIOS

M.M. ♩ = 96

FA-24



DEPÓSITOS OU ARMAZÉNS

M.M. ♩ = 108

FA25



HOSPITAIS

M.M. ♩ = 108

FA-26



ESCOLAS MILITARES OU ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MILITAR

M.M. ♩ = 108

FA-27



NOTAS

1) - Os toques FA-15 e FA-16, são indicativos genéricos de qualquer tipo de Diretoria ou de Serviço (apoio logístico em geral). Não há hipótese de sua execução isolada, pois, via de regra, poderão ser precedidos dos toques FA-6, FA-7 e FA-8 (conforme o caso), e serão sempre seguidos pelo menos daquele do Órgão ou do Serviço de que se trate.

2) - Assim também, o toque FA-27 constitui um indicativo comum a qualquer Estabelecimento de Ensino Militar do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica; após a sua execução, seguir-se-á sempre o toque que é pertinente ao Estabelecimento considerado.

EXÉRCITO, ESQUADRA E COMANDO AÉREO

M.M. ♩ = 108

FA-28



DIVISÃO, FORÇA NAVAL E FORÇA AÉREA

M.M. ♩ = 108

FA-29



BRIGADA E BRIGADA AÉREA

M.M. ♩ = 108

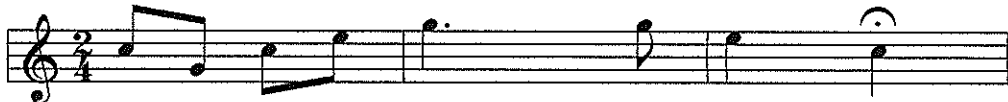
FA-30



REGIMENTO E ESQUADRÃO NAVAL

M.M. ♩ = 108

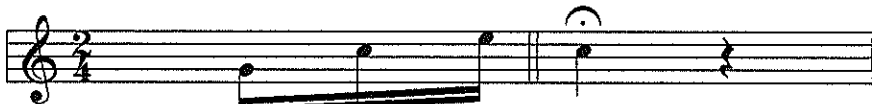
FA-31



BATALHÃO, GRUPO E ESQUADRÃO AERONÁUTICO

M.M. ♩ = 108

FA-32



COMPANHIA, BATERIA, ESQUADRÃO TERRESTRE E ESQUADRILHA

M.M. ♩ = 108

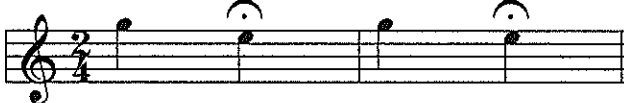
FA-33



PELOTÃO OU SEÇÃO

M.M. ♩ = 108

FA-34



REGIÃO MILITAR, DISTRITO NAVAL OU ZONA AÉREA

M.M. ♩ = 108

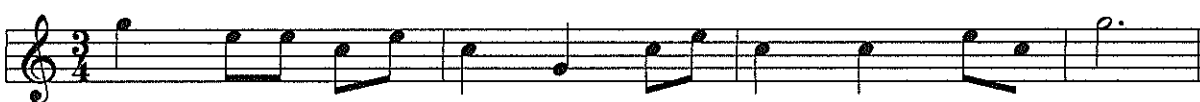
FA-35



DESTACAMENTO

M.M. ♩ = 108

FA-36



CONTINGENTE, PIQUETE, ESCOLTA OU PATRULHA

FA-37

M.M. ♩ = 108



FORTALEZA, GUARNIÇÃO OU FRONTEIRA

FA-38

M.M. ♩ = 108



NOTAS

1) - Na formação dos toques indicativos das Unidades e Grandes Unidades, executar-se-á, de início, o toque relativo ao escalão de que se trata, a seguir o da Arma a que pertença e, por fim, o do número da GU ou U. Por exemplo:

a) - **SEGUNDA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA:**
Brigada - Cavalaria Mecanizada - numeral 2.

b) - **QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO:**
Regimento - Cavalaria Blindada - numeral 4.

2) - Quando se tratar de Subunidade orgânica (Esquadrão, Companhia, Bateria, etc.), dar-se-á em primeiro lugar o toque da Unidade superior e do seu número; e, a seguir, o toque da Subunidade e o do seu número: Por exemplo:

a) - **TERCEIRA COMPANHIA DO TRIGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO:**

Batalhão - Infantaria Motorizada - numeral 34 - Companhia - numeral 3.

b) - **SEGUNDO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO DE CAÇA:**

Grupo - Aviação - Caça - numeral 1 - Esquadrão - numeral 2.

c) - **SEGUNDO ESQUADRÃO DA PRIMEIRA FLOTILHA DE CT:**

Flotilha - CT - numeral 1 - Esquadrão - numeral 2.

SENTIDO

M.M. ♩ = 108

FA-39



DESCANSAR

M.M. ♩ = 60

FA-40



À VONTADE

M.M. ♩ = 60

FA-41



CESSAR O "À VONTADE" OU A SEUS LUGARES

M.M. ♩ = 108

FA-42



OMBRO ARMA

M.M. ♩ = 108

FA-43



APRESENTAR ARMA

M.M. ♩ = 108

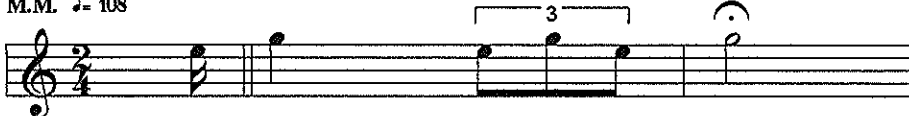
FA-44



CRUZAR ARMA

M.M. ♩ = 108

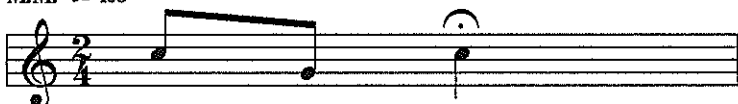
FA-45



DESCANSAR ARMA

M.M. ♩ = 108

FA-46



ARMA SUSPENSA

M.M. ♩ = 108

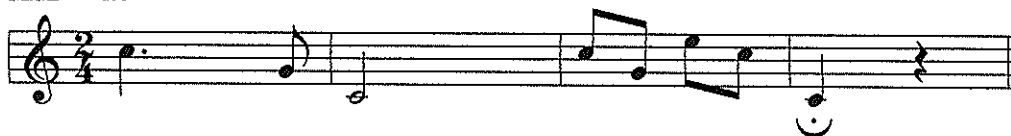
FA-47



ARMAR BAIONETA

M.M. ♩ = 108

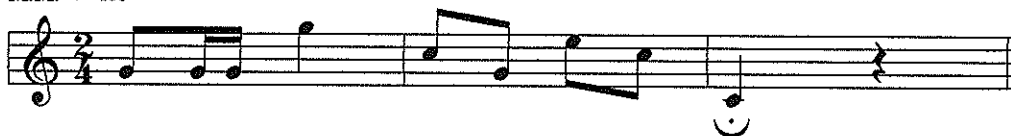
FA-48



DESARMAR BAIONETA

M.M. ♩ = 108

FA-49



ENSARILHAR ARMAS

M.M. ♩ = 108

FA-50



DESENSARILHAR ARMAS

M.M. ♩ = 108

FA-51



EM BANDOLEIRA ARMA

M.M. ♩ = 108

FA-52



SINAL DE EXECUÇÃO (1)

FA-53



TOQUE GENÉRICO DE "MARCHE" (2)

M.M. ♩ = 108

FA-54



ORDINÁRIO (MARCHE)

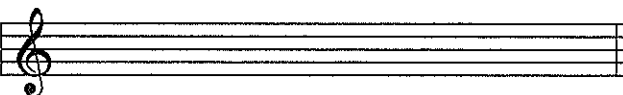
M.M. ♩ = 108

FA-55



SEM CADÊNCIA (MARCHE) (3)

FA-56



ACELERADO (MARCHE)

M.M. ♩ = 108

FA-57



MARCHE-MARCHE

M.M. ♩ = 108

FA-58



ALTO

M.M. ♩ = 108

FA-59



COBRIR OU PERFILAR

M.M. ♩ = 108

FA-60



FIRME

M.M. ♩ = 108

FA-61



AVANÇAR

M.M. ♩ = 108

FA-62



MARCAR PASSO

M.M. ♩ = 108

FA-63



EM FRENTE

M.M. ♩ = 108

FA-64



COLUNA (4)

M.M. ♩ = 108

FA-65



DIREÇÃO

M.M. ♩ = 108

FA-66



DIREITA

M.M. ♩ = 108

FA-67



ESQUERDA

M.M. ♩ = 108

FA-68



MEIA VOLTA VOLVER

M.M. ♩ = 108

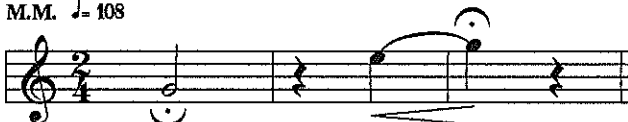
FA-69



DIREITA VOLVER

M.M. ♩ = 108

FA-70



ESQUERDA VOLVER

M.M. ♩ = 108

FA-71



FORA DE FORMA

M.M. ♩ = 108

FA-72



RETIRAR (5)

M.M. ♩ = 108

FA-73



REUNIR (6)

M.M. ♩ = 108

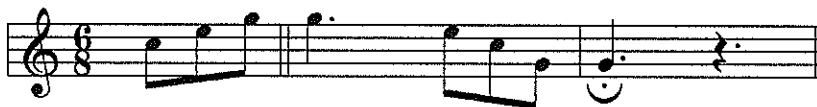
FA-74



ÚLTIMA FORMA OU SEM EFEITO

M.M. ♩ = 108

FA-75



FORMATURA GERAL (7) - 1ª Parte (APRONTAR)

M.M. ♩ = 80

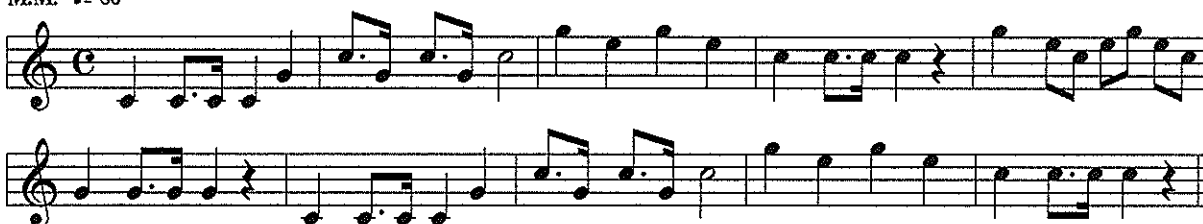
FA-76.1



FORMATURA GERAL - 2ª Parte (FORMAR)

M.M. ♩ = 80

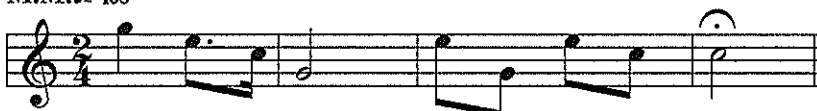
FA-76.2



ATRACAR PALAMENTA

M.M. ♩ = 108

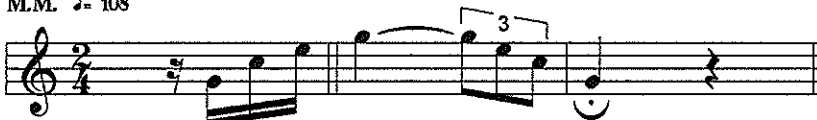
FA-77



EM LINHA OU EM BATALHA

M.M. ♩ = 108

FA-78



PREPARAR PARA O DESFILE

M.M. ♩ = 108

FA-79



EM CONTINÊNCIA (8)

M.M. ♩ = 108

FA-80



EM PARADA

M.M. ♩ = 108

FA-81



SUBCOMANDANTE OU VICE-DIRETOR

M.M. ♩ = 108

FA-82



FISCAL ADMINISTRATIVO OU INTENDENTE

M.M. ♩ = 108

FA-83



AJUDANTE OU ENCARREGADO DO PESSOAL

M.M. ♩ = 108

FA-84



PESSOAL

M.M. ♩ = 108

FA-85



OFICIAL DE MOTORES OU TRANSPORTE (Ex)

M.M. ♩ = 108

FA-86



TESOUREIRO DA UNIDADE

M.M. ♩ = 108

FA-87



ALMOXARIFE DA UNIDADE

M.M. ♩ = 108

FA-88



APROVISIONADOR DA UNIDADE

M.M. ♩ = 108

FA-89



MÉDICO

M.M. ♩ = 132

FA-90



NOTAS

1) - O toque FA-53 (sinal de execução) é empregado no manejo d'armas com o fim de se obter simultaneidade e uniformidade nos movimentos.

2) - O toque FA-54 (Marche) deve ser usado como advertência de execução, logo após os FA-55, 56 e 57, seguindo-se-lhe o sinal de execução. Quando a tropa estiver armada, deve existir, entre o toque de «Marche» e os FA citados, a pausa indispensável para ela executar o manejo d'armas correspondente ao comando dado.

3) - O toque FA-56 - Sem Cadência (Marche) deverá ser idêntico ao FA-41 - À Vontade, seguido do sinal de execução, se a tropa estiver em movimento, ou dos FA-54 - e sinal de execução, se estiver parada.

4) - O toque FA-65 (Coluna), seguido do FA-54, dado nas estações de estrada-de-ferro ou rodoviárias, nos aeroportos e nos portos de embarque, significa ordem para tomar o trem, o veículo, a aeronave ou o navio; inversamente, poderá significar o desembarque dos transportes citados e a tomada de uma formação para recebimento de novas ordens.

5) - O toque FA-73 (Retirar) só poderá ser empregado em manobras ou exercícios, significando que os mesmos estão terminados; próximo às linhas de tiro, como lembrança de ordem existente ou de aviso dado, previamente, para que se afaste quem quer que delas se tiver aproximado, porque vai ser iniciado o exercício, e, finalmente, nos quartéis, em seguida ao toque de rancho, oficina ou instrução, significando que devem ser dados por terminados, a refeição ou os trabalhos.

6) - O toque FA-74 (Reunir), utilizado nos quartéis, navios ou locais de estacionamento, significa que a tropa formará desarmada nos alojamentos ou nos lugares de reunião habituais.

7) - O toque FA-76 (Formatura Geral), a menos que prescreva de outro modo a autoridade competente, deverá ser executado, em sua primeira parte (APRONTAR), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a formatura; e a segunda parte (FORMAR), a essa hora exata, de tal modo que, ao findar o toque, esteja a tropa formada no local adrede previsto.

8) - O toque FA-80, «Em Continência» à direita ou esquerda, corresponde às vozes de comando - «Olhar à direita ou esquerda». O mesmo toque combinado com o FA-64, «Em frente», corresponde à voz de comando - «Olhar frente».

9) - No que tange à aplicação dos toques de continências, estabelecidos para revistas, desfiles e para o cerimonial de recepção das autoridades, ver Capítulo 4 - Toques de Bandas Militares no Cerimonial.

OFICIAL DE MUNIÇÕES (Ex)

M.M. ♩ = 108

FA-91



OFICIAL DE COMUNICAÇÕES (1)

FA-92



DENTISTA DA UNIDADE

M.M. ♩ = 132

FA-93



FARMACÊUTICO DA UNIDADE

M.M. ♩ = 132

FA-94



MESTRE DE MÚSICA (2)

M.M. ♩ = 108

FA-95



CAPELÃO

M.M. ♩ = 108

FA-96



OFICIAIS

M.M. ♩ = 108

FA-97



SUBTENENTES OU SUBOFICIAIS

M.M. ♩ = 108

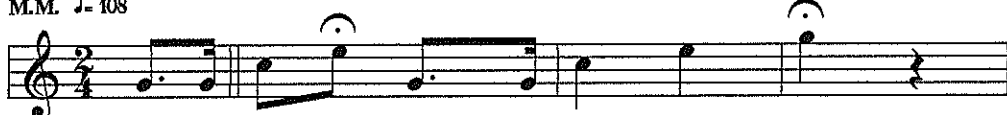
FA-98



SARGENTOS

M.M. ♩ = 108

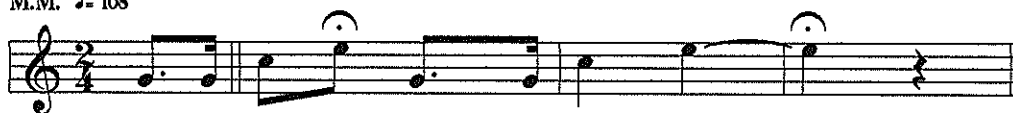
FA-99



SARGENTEANTE

M.M. ♩ = 108

FA-100



ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA

M.M. ♩ = 108

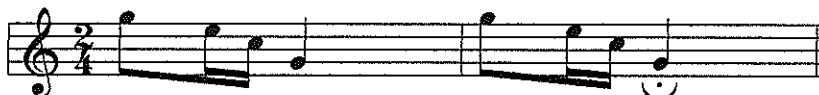
FA-101



CABOS

M.M. ♩ = 108

FA-102



ENFERMEIRO

M.M. ♩ = 108

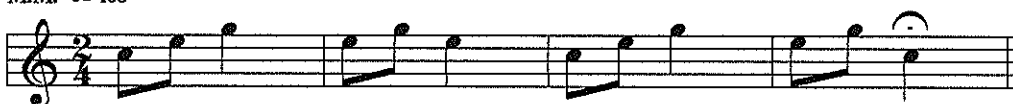
FA-103



PADIOLEIRO

M.M. ♩ = 108

FA-104



ELETRICISTA

M.M. ♩ = 108

FA-105



BOMBEIRO (HIDRÁULICO)

M.M. ♩ = 108

FA-106



TELEFONISTA

M.M. ♩ = 108

FA-107



TELEGRAFISTA

M.M. ♩ = 108

FA-108



MATERIAL

M.M. ♩ = 108

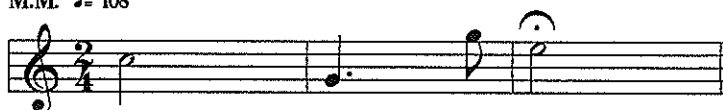
FA-109



MENSAGEIRO, ESTAFETA OU EXTERNO (Mar)

M.M. ♩ = 108

FA-110



MOTORISTA

M.M. ♩ = 108

FA-111



TAIFEIROS

M.M. ♩ = 108

FA-112



CORNETEIRO OU CLARIM

M.M. ♩ = 108

FA-113



BANDA DE CORNETEIROS OU DE CLARINS

M.M. ♩ = 108

FA-114



BANDA DE MÚSICA

M.M. ♩ = 108

FA-115



QUARTEL GENERAL (EM GERAL)

M.M. ♩ = 108

FA-116



ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

M.M. ♩ = 108

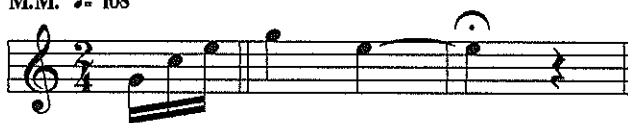
FA-117



GUARNIÇÃO OU TRIPULAÇÃO
(de embarcação, veículo ou aeronave)

M.M. ♩ = 108

FA-118



ESTADO-MAIOR DA FORÇAS ARMADAS

M.M. ♩ = 108

FA-119



INDICATIVO DA MARINHA

M.M. ♩ = 108

FA-120



INDICATIVO DA AERONÁUTICA

M.M. ♩ = 108

FA-121



NOTAS

1) - Compõe-se do toque FA-97, seguido do FA-12

2) - O toque FA-95 (MESTRE DE MÚSICA) é aplicável tanto a Oficiais, como a Subtenentes, Suboficiais ou Sargentos, desde que nas funções de Mestre de Música.

ALVORADA - 1ª Parte (1)

M.M. ♩ = 80

FA-122.1

ALVORADA - 2ª Parte

M.M. ♩ = 80

FA-122.2

ALVORADA - 3ª Parte

M.M. ♩ = 80

FA-122.3

BANHO

M.M. ♩ = 108

FA-123

RANCHO

M.M. ♩ = 108

FA-124

SERVIÇO OU DIA

M.M. ♩ = 108

FA-125



INSTRUÇÃO OU EXERCÍCIO

M.M. ♩ = 108

FA-126



FAXINA

M.M. ♩ = 108

FA-127



VISITA MÉDICA

M.M. ♩ = 108

FA-128



PARADA - 1ª Parte (2)

M.M. ♩ = 108

FA-129.1



PARADA - 2ª Parte

M.M. ♩ = 80

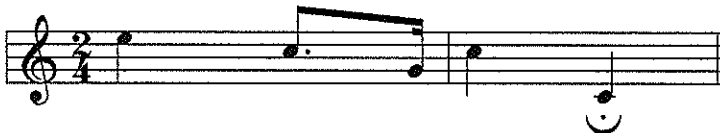
FA-129.2



ORDEM

M.M. ♩ = 108

FA-130



SILÊNCIO

M.M. ♩ = 50

FA-131



GUARDA

M.M. ♩ = 108

FA-132



ENSINO

M.M. ♩ = 108

FA-133



PATRULHA OU RONDA

M.M. ♩ = 108

FA-134



REVISTA DO RECOLHER (3) - 1ª Parte

M.M. ♩ = 80

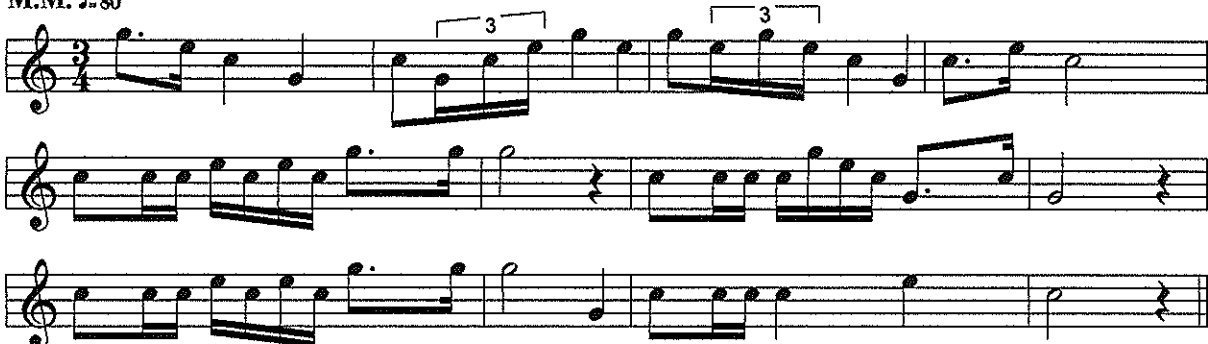
FA-135.1



REVISTA DO RECOLHER - 2ª Parte

M.M. ♩ = 80

FA-135.2



REVISTA DO RECOLHER - 3ª Parte

M.M. ♩ = 80

FA-135.3

The musical score consists of four staves of music in treble clef, 2/4 time signature. The first staff begins with a treble clef and a common time signature. The music is written in a simple, rhythmic style with various note values and rests. The second staff continues the melody with similar note values. The third staff features a more complex rhythmic pattern with sixteenth notes and eighth notes. The fourth staff concludes the piece with a final cadence.

NOTAS

1) - Nos dias úteis, será executada somente a primeira parte do toque, pelo corneteiro de serviço; nos dias festivos da Unidade, nos feriados nacionais (exceto 2 Nov - Finados), ou ainda em determinados dias da semana, poderão - a critério do Comandante da Unidade ou por determinação superior - ser executadas as três partes do referido toque, pela Banda de Música, de Corneteiros ou pelas duas reunidas.

2) - O Toque de PARADA (para rendição do serviço) será assim executado:

- a primeira parte (aprontar), 15 minutos antes da hora normal de parada;

- a segunda parte (formar), na hora exata da parada; findo o toque, todos os homens escalados para o serviço deverão ser conduzidos pelas Subunidades respectivas, ao local habitual da rendição do mesmo.

3) - O Toque REVISTA DO RECOLHER deverá ser executado nas mesmas condições estabelecidas para o toque ALVORADA, podendo a banda executar, entre as segunda e terceira partes, uma série de dobrados.

ALARME CONTRA INCÊNDIO

M.M. ♩ = 108

FA-136

ALARME AÉREO

M.M. ♩ = 108

FA-137

ALARME CONTRA BLINDADOS

M.M. ♩ = 108

FA-138

ALARME CONTRA AGENTES QUÍMICOS

M.M. ♩ = 108

FA-139

ALARME CONTRA AGENTES NUCLEARES

M.M. ♩ = 108

FA-140

REUNIR-ALARME (1)

M.M. ♩ = 108

FA-141

FOGO! (2)

M.M. ♩ = 108

FA-142



CESSAR FOGO! (3)

M.M. ♩ = 108

FA-143



CARGA!

M.M. ♩ = 180

FA-144



VITÓRIA! (4)

M.M. ♩ = 108

FA-145



NOTAS

1) - O Toque FA-141 (REUNIR-ALARME) significa que a tropa formará armada e equipada com as viaturas reunidas em locais adrede previstos. Semelhante toque poderá ser aplicado apenas a uma fração da Unidade, e, neste caso, deverá ser precedido do indicativo desta mesma fração.

2) - O Toque FA-142 (FOGO!) só pode ser empregado em exercícios de tiro e serve para indicar aos marcadores dos alvos que vai começar o fogo.

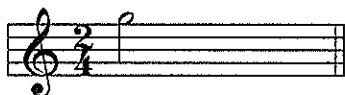
3) - O Toque FA-143 (CESSAR FOGO!) pode ser empregado em campanha, significando ordem para cessar fogo, e, nos exercícios de tiro, para indicar que terminou a série e que os marcadores devem verificar os alvos.

4) - O Toque FA-145 (VITÓRIA) deve ser precedido da primeira parte do toque FA-122 (ALVORADA).

1 - I (BÁSICO)

M.M. ♩ = 108

FA-146



2 - II

M.M. ♩ = 108

FA-147



3 - III

M.M. ♩ = 108

FA-148



4 - IV

M.M. ♩ = 108

FA-149



5 - V (BÁSICO)

M.M. ♩ = 108

FA-150



9 - IX

M.M. ♩ = 108

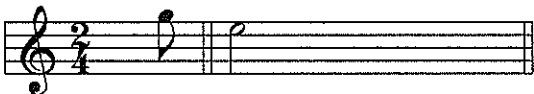
FA-151



10 - X (BÁSICO)

M.M. ♩ = 108

FA-152



50 - L (BÁSICO)

M.M. ♩ = 108

FA-153



NOTAS

1) - Os sinais correspondentes à designação numérica são obtidos por meio dos toques básicos consignados neste regulamento ou por sua combinação, que é, em tudo, semelhante à dos algarismos romanos.

2) - Nos números 4 ou 9, em que o I precede V ou X, a nota Sol correspondente a I deve ser executada a uma oitava abaixo (na linha em que é escrita a clave de SOL).

3) - Para facilidade do manuseio deste regulamento, é apresentada, abaixo, a tabela de correspondência das numerações romanas e arábicas, de 1 a 50:

I	1	XVIII	18	XXXV	35
II	2	XIX	19	XXXVI	36
III	3	XX	20	XXXVII	37
IV	4	XXI	21	XXXVIII	38
V	5	XXII	22	XXXIX	39
VI	6	XXIII	23	XL	40
VII	7	XXIV	24	XLI	41
VIII	8	XXV	25	XLII	42
IX	9	XXVI	26	XLIII	43
X	10	XXVII	27	XLIV	44
XI	11	XXVIII	28	XLV	45
XII	12	XXIX	29	XLVI	46
XIII	13	XXX	30	XLVII	47
XIV	14	XXXI	31	XLVIII	48
XV	15	XXXII	32	XLIX	49
XVI	16	XXXIII	33	L	50
XVII	17	XXXIV	34		

SEÇÃO 2.2

PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO

INDICATIVO DO EXÉRCITO

M.M. ♩ = 108

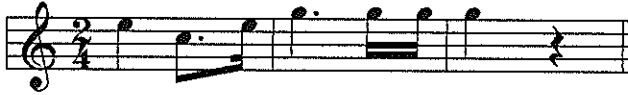
EB-1



COMANDO

M.M. ♩ = 108

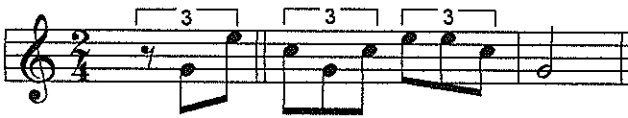
EB-2



MILITAR

M.M. ♩ = 108

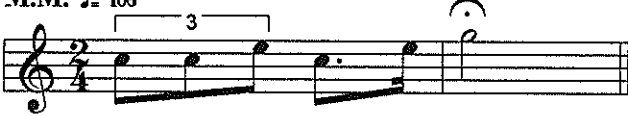
EB-3



AMAZÔNIA

M.M. ♩ = 108

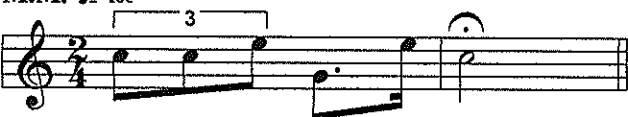
EB-4



NORDESTE

M.M. ♩ = 108

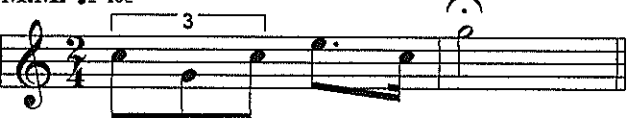
EB-5



LESTE

M.M. ♩ = 108

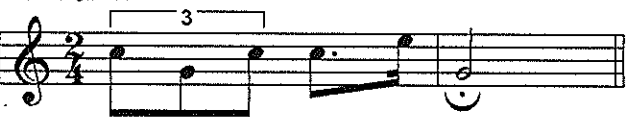
EB-6



OESTE

M.M. ♩ = 108

EB-7



SUL

M.M. ♩ = 108

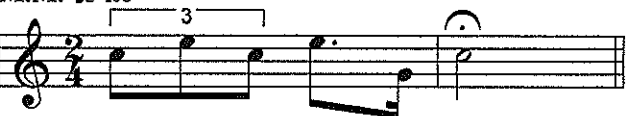
EB-8



PLANALTO

M.M. ♩ = 108

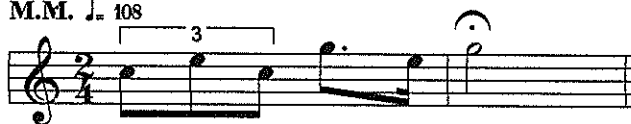
EB-9



SUDESTE

M.M. ♩ = 108

EB-10



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

M.M. ♩ = 108

EB-11



COMANDO MILITAR DO NORDESTE

M.M. ♩ = 108

EB-12



COMANDO MILITAR DO LESTE

M.M. ♩ = 108

EB-13



COMANDO MILITAR DO OESTE

M.M. ♩ = 108

EB-14



COMANDO MILITAR DO SUL

M.M. ♩ = 108

EB-15



COMANDO MILITAR DO PLANALTO

M.M. ♩ = 108

EB-16



COMANDO MILITAR DO SUDESTE

M.M. ♩ = 108

EB-17



OPERAÇÕES TERRESTRES

M.M. ♩ = 108

EB-18



COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

M.M. ♩ = 108

EB-19



ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

M.M. ♩ = 108

EB-20



CENTRO OU NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

M.M. ♩ = 108

EB-21



COLÉGIO MILITAR

M.M. ♩ = 108

EB-22



ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

M.M. ♩ = 108

EB-23



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

M.M. ♩ = 108

EB-24



ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

M.M. ♩ = 108

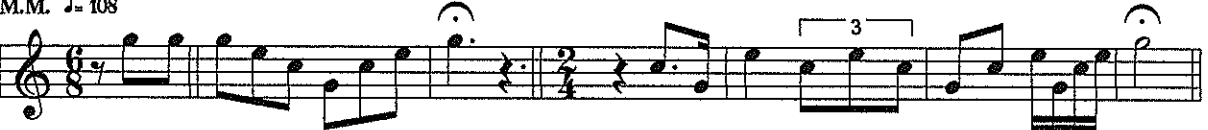
EB-25



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

M.M. ♩ = 108

EB-26



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

M.M. ♩ = 108

EB-27



CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

EB-28 M.M. ♩ = 108

ESCOLA DE EQUITACÃO DO EXÉRCITO

EB-29 M.M. ♩ = 108

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

EB-30 M.M. ♩ = 108

ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO

EB-31 M.M. ♩ = 108

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

EB-32 M.M. ♩ = 108

ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

EB-33 M.M. ♩ = 108

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

EB-34 M.M. ♩ = 108

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

EB-35 M.M. ♩ = 108

UNIDADE ESCOLA

EB-36 M.M. ♩ = 108

TRANSPORTE

M.M. ♩ = 108

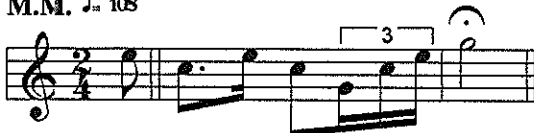
EB-46



ARMAMENTO

M.M. ♩ = 108

EB-47



BLINDADO(A)

M.M. ♩ = 108

EB-48



CAMPO DE INSTRUÇÃO

M.M. ♩ = 108

EB-49



COUDELARIA

M.M. ♩ = 108

EB-50



TRIAGEM

M.M. ♩ = 108

EB-51



SUPRIMENTO OU LOGÍSTICO(A)

M.M. ♩ = 108

EB-52



MOTORIZADO(A)

M.M. ♩ = 108

EB-53



DIVISIONÁRIO(A)

M.M. ♩ = 108

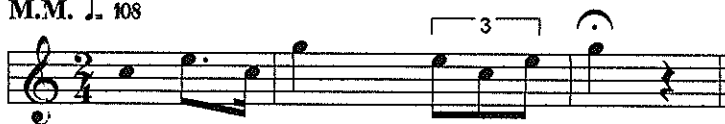
EB-54



BASE

M.M. ♩ = 108

EB-55



AVIAÇÃO

M.M. ♩ = 108

EB-56



HELICÓPTEROS

M.M. ♩ = 108

EB-57



DOBRAGEM

M.M. ♩ = 108

EB-58



AR/AÉRO/AÉREO

M.M. ♩ = 108

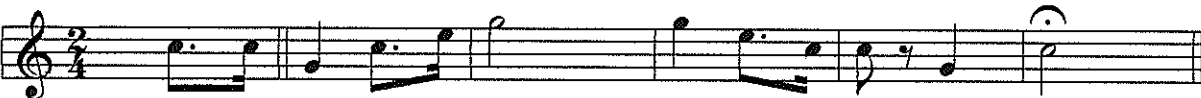
EB-59



AÉROTERRESTRE

M.M. ♩ = 108

EB-60



PÁRA-QUEDISTA

M.M. ♩ = 108

EB-61



PÁRA-QUEDAS

M.M. ♩ = 108

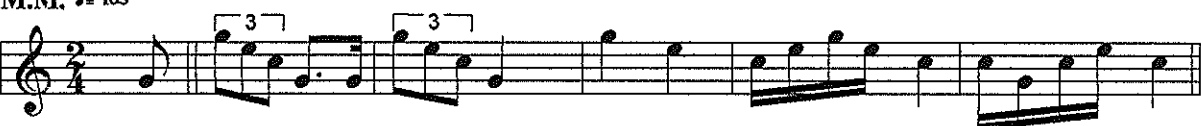
EB-62



FANFARRA

M.M. ♩ = 108

EB-63



AUXILIAR

M.M. ♩ = 108

EB-64



LIMPEZA DE ANIMAIS

M.M. ♩ = 108

EB-65



CAVALOS DE MÃO

M.M. ♩ = 108

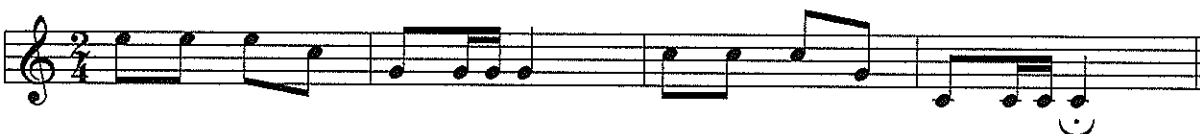
EB-66



FORRAGEM

M.M. ♩ = 108

EB-67



AO PASSO

M.M. ♩ = 108

EB-68



AO TROTE

M.M. ♩ = 108

EB-69



AO GALOPE

M.M. ♩ = 108

EB-70



ATRELAR OU ENCILHAR

M.M. ♩ = 108

EB-71



DESATRELAR OU DESENCILHAR

M.M. ♩ = 108

EB-72



MONTAR OU A CAVALO

M.M. ♩ = 108

EB-73



APEAR OU A PÉ

M.M. ♩ = 108

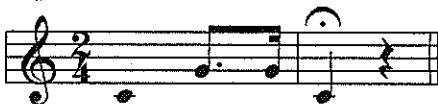
EB-74



PERFILAR ESPADAS

M.M. ♩ = 108

EB-75



EMBAINHAR ESPADAS

M.M. ♩ = 108

EB-76



DESEMBAINHAR ESPADAS

M.M. ♩ = 108

EB-77



RETIRAR OU COLOCAR COBERTURA

M.M. ♩ = 108

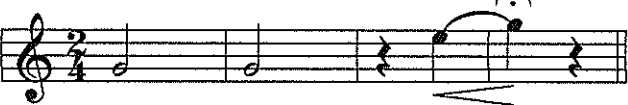
EB-78



VOLTAS VOLVER

M.M. ♩ = 108

EB-79



DEPARTAMENTO

M.M. ♩ = 108

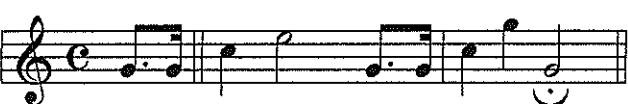
EB-80



FURRIEL

M.M. ♩ = 108

EB-81



CANHÃO

M.M. ♩ = 198

EB-82



EVACUAÇÃO

M.M. ♩ = 198

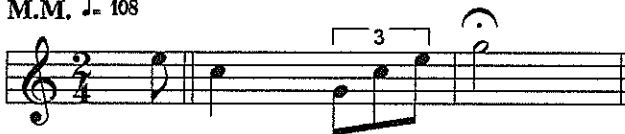
EB-83



INDEPENDENTE

M.M. ♩ = 108

EB-84



FERROVIÁRIO

M.M. ♩ = 108

EB-85



CAÇADORES

M.M. ♩ = 108

EB-86



GUARDA PRESIDENCIAL

M.M. ♩ = 108

EB-87



GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA

M.M. ♩ = 108

EB-88



ARTILHARIA DIVISIONÁRIA

M.M. ♩ = 96

EB-89



ARTILHARIA ANTIAÉREA

M.M. ♩ = 108

EB-90



ARTILHARIA DE CAMPANHA

M.M. ♩ = 108

EB-91



ENGENHARIA DE COMBATE

M.M. ♩ = 108

EB-92



ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

M.M. ♩ = 108

EB-93



INFANTARIA BLINDADA

M.M. ♩ = 108

EB-94



INFANTARIA MOTORIZADA

M.M. ♩ = 108

EB-95



CAVALARIA BLINDADA

M.M. ♩ = 96

EB-96



CAVALARIA MECANIZADA

M.M. ♩ = 96

EB-97



SECRETÁRIO OU SECRETARIA

M.M. ♩ = 108

EB-98



ECONOMIA E FINANÇAS

M.M. ♩ = 108

EB-99



CIÊNCIA E TECNOLOGIA

M.M. ♩ = 108

EB-100

Musical notation for EB-100, titled "CIÊNCIA E TECNOLOGIA". It is in 2/4 time with a tempo of 108 M.M. The melody is written on a single staff in treble clef. It begins with a quarter note, followed by an eighth note, and then a triplet of eighth notes. The piece concludes with a half note and a quarter rest.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

M.M. ♩ = 108

EB-101

Musical notation for EB-101, titled "TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO". It is in 2/4 time with a tempo of 108 M.M. The melody is written on a single staff in treble clef. It features a quarter note, an eighth note, and a half note, ending with a half note and a quarter rest.

MARCHA FÚNEBRE

M.M. ♩ = 84

EB-102

First system of musical notation for EB-102, titled "MARCHA FÚNEBRE". It is in 2/4 time with a tempo of 84 M.M. The system consists of two staves: a treble clef staff and a bass clef staff. The treble staff begins with a quarter note, followed by a half note, and then a quarter note. The bass staff provides a rhythmic accompaniment with eighth notes and rests.

Second system of musical notation for EB-102. The treble staff continues with a half note, a quarter note, and a quarter note. The bass staff continues with eighth notes and rests.

Third system of musical notation for EB-102. The treble staff begins with a quarter note, followed by a half note, and then a quarter note. The bass staff continues with eighth notes and rests.

Fourth system of musical notation for EB-102. The treble staff continues with a half note, a quarter note, and a quarter note. The bass staff continues with eighth notes and rests.

"Lá vem Manoel Luiz"

M.M. ♩ = 60

EB-103

Musical notation for EB-103, "Lá vem Manoel Luiz". It consists of a single staff in 2/4 time, starting with a treble clef. The melody begins with a quarter rest, followed by a series of eighth and quarter notes, ending with a quarter rest.

MARCHA BATIDA

M.M. ♩ = 120

EB-104

Musical notation for EB-104, "MARCHA BATIDA". It consists of four staves in 2/4 time, starting with a treble clef. The melody is characterized by eighth and sixteenth notes. The second and fourth staves feature a triplet of eighth notes. The piece concludes with a double bar line.

A GRANADEIRA

M.M. ♩ = 120

EB-105

Musical notation for EB-105, "A GRANADEIRA". It consists of eight staves in 2/4 time, starting with a treble clef. The melody is primarily composed of quarter and eighth notes. The second and fourth staves include a bass clef and a bass line. The piece ends with a double bar line.

PATRONO (Indicativo e Marcha Batida)

M.M. ♩ = 80

EB-106

The first system of music is in 2/4 time. The treble clef staff contains a melody starting with a quarter note, followed by eighth notes, and two triplet eighth notes. The bass clef staff contains a simple accompaniment of quarter notes.

The second system continues the melody. It features a triplet eighth note followed by a dotted quarter note, and another triplet eighth note. The bass clef staff continues with quarter notes.

M.M. ♩ = 122

The third system is in 3/4 time. The treble clef staff has a melody with two triplet eighth notes. The bass clef staff has a more complex accompaniment with multiple triplet eighth notes.

The fourth system continues the 3/4 time piece. The treble clef staff has a first ending marked with a '1' and a repeat sign. The bass clef staff continues with triplet accompaniment.

The fifth system shows a second ending marked with a '2' and a repeat sign. The treble clef staff concludes with a dotted half note. The bass clef staff concludes with a dotted half note.

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO

M.M. ♩ = 108

EB-107



LEVE

M.M. ♩ = 108

EB-108



AEROMÓVEL

M.M. ♩ = 108

EB-109



CAPÍTULO 3

TOQUES DE CLARIM

A BANDEIRA

M.M. ♩ = 108

CL-1



ALVORADA - 1ª Parte

M.M. ♩ = 80

CL-2.1



ALVORADA - 2ª Parte

M.M. ♩ = 80

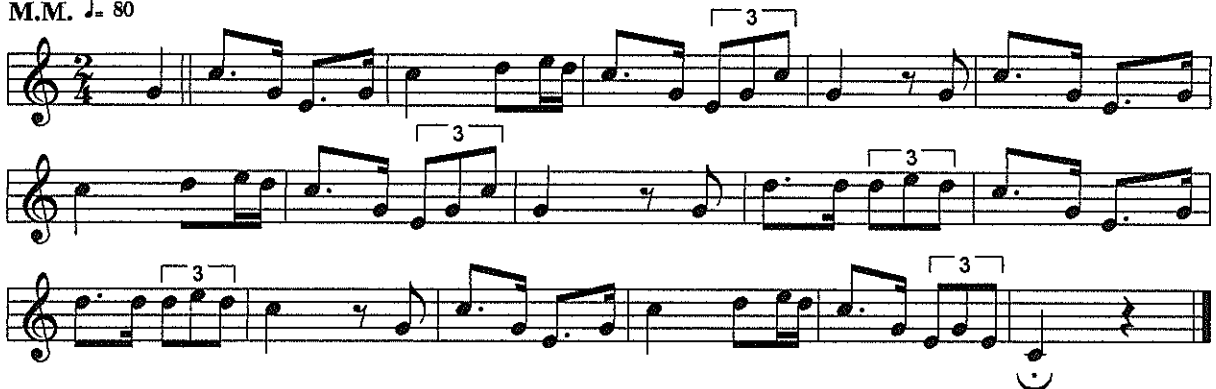
CL-2.2



ALVORADA - 3ª Parte

M.M. ♩ = 80

CL-2.3



AVANÇAR

M.M. ♩ = 108

CL-3



PARADA - 1ª Parte (aprontar)

M.M. ♩ = 80

CL-4.1

Musical notation for CL-4.1, first part of PARADA. It consists of two staves of music in 2/4 time, featuring eighth and sixteenth notes.

PARADA - 2ª Parte (formar)

M.M. ♩ = 80

CL-4.2

Musical notation for CL-4.2, second part of PARADA. It consists of two staves of music in 2/4 time, featuring eighth and sixteenth notes.

FORMATURA GERAL - 1ª Parte (aprontar)

M.M. ♩ = 80

CL-5.1

Musical notation for CL-5.1, first part of FORMATURA GERAL. It consists of two staves of music in common time, featuring quarter and eighth notes.

FORMATURA GERAL - 2ª Parte (formar)

M.M. ♩ = 80

CL-5.2

Musical notation for CL-5.2, second part of FORMATURA GERAL. It consists of two staves of music in 2/4 time, featuring eighth and sixteenth notes, with first and second endings.

A VITÓRIA

M.M. ♩ = 120

CL-6

Musical notation for CL-6, A VITÓRIA. It consists of three staves of music in 2/4 time, featuring eighth and sixteenth notes.

REVISTA DO RECOLHER - 1ª Parte

M.M. ♩ = 80

CL-7.1

Musical score for CL-7.1, 1st part of 'Revista do Recolher'. It consists of four staves of music in treble clef, common time (C). The melody is primarily composed of eighth and sixteenth notes, with some rests and a final fermata. The piece concludes with a double bar line.

REVISTA DO RECOLHER - 2ª Parte

M.M. ♩ = 80

CL-7.2

Musical score for CL-7.2, 2nd part of 'Revista do Recolher'. It consists of four staves of music in treble clef, common time (C). The melody continues with eighth and sixteenth notes, featuring some rests and a final fermata. The piece concludes with a double bar line.

REVISTA DO RECOLHER - 3ª Parte

M.M. ♩ = 80

CL-7.3

Musical score for CL-7.3, 3rd part of 'Revista do Recolher'. It consists of five staves of music in treble clef, common time (C). This part features more complex rhythmic patterns, including sixteenth-note runs and some rests. The piece concludes with a double bar line.

MARCHA FÚNEBRE

M.M. ♩ = 84

CL-12

Musical score for CL-12, Marcha Fúnebre. It consists of four staves of music in 2/4 time. The first staff begins with a treble clef and a key signature of one flat. The melody is characterized by a slow, somber pace with frequent rests and a descending line. The second and third staves provide harmonic support with chords and moving lines. The fourth staff continues the melodic and harmonic development, ending with a double bar line and repeat dots.

COMANDANTE DE REGIMENTO DE CAVALARIA

M.M. ♩ = 108

CL-13

Musical score for CL-13, Comandante de Regimento de Cavalaria. It consists of two staves of music in 2/4 time. The first staff begins with a treble clef and a key signature of one flat. The melody is more rhythmic and active than the previous piece, featuring eighth and sixteenth notes. The second staff provides harmonic support with chords and moving lines, ending with a double bar line and repeat dots.

COMANDANTE DE ESQUADRÃO DE CAVALARIA

M.M. ♩ = 80

CL-14

Musical score for CL-14, Comandante de Esquadrão de Cavalaria. It consists of two staves of music in 2/4 time. The first staff begins with a treble clef and a key signature of one flat. The melody is rhythmic and active, featuring eighth and sixteenth notes. The second staff provides harmonic support with chords and moving lines, ending with a double bar line and repeat dots.

SILÊNCIO

Largo - Ad libitum

CL-8

Musical notation for CL-8, titled "SILÊNCIO". It consists of a single staff in treble clef with a 2/4 time signature. The melody begins with a quarter note G4, followed by quarter notes A4, B4, and C5. There is a whole rest for the next measure, followed by quarter notes B4, A4, G4, and F4. The piece concludes with a half note G4.

A PODEROSA

M.M. ♩ = 120

CL-9

Musical notation for CL-9, titled "A PODEROSA". It consists of three staves in treble clef with a 2/4 time signature. The tempo is marked M.M. ♩ = 120. The first staff contains the main melody, starting with a quarter note G4, followed by quarter notes A4, B4, and C5. The second staff shows a first ending (marked '1') and a second ending (marked '2'). The piece concludes with a half note G4.

VITÓRIA

M.M. ♩ = 80

CL-10

Musical notation for CL-10, titled "VITÓRIA". It consists of five staves in treble clef with a 3/4 time signature. The tempo is marked M.M. ♩ = 80. The melody is characterized by a steady eighth-note pattern. The piece concludes with a half note G4.

MARCHA BATIDA

M.M. ♩ = 120

CL-11

Musical notation for CL-11, titled "MARCHA BATIDA". It consists of three staves in treble clef with a common time (C) signature. The tempo is marked M.M. ♩ = 120. The melody features a rhythmic pattern of eighth and sixteenth notes. The piece concludes with a half note G4.

CAPÍTULO 4

TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL

4 - TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL

Constam neste capítulo, os procedimentos das Bandas Militares no Cerimonial, que não estão previstos no R-2 (Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas) e no C 22-6 (Manual de Campanha - Inspeções, Revistas e Desfiles).

4.1 - Banda de Música ou Fanfarra

Após o toque indicativo do “Posto e/ou função da autoridade”, dado pelo corneteiro/clarim, a Banda de Música ou Fanfarra executará:

a) os doze compassos da marcha grave “General Barbosa”, para o Vice-Presidente da República;

b) Os doze compassos da marcha grave “General Barbosa”, para General-de-Exército, Almirante-de-Esquadra ou Tenente-Brigadeiro;

c) Os oito primeiros compassos da marcha grave “General Barbosa”, para General-de-Divisão, Vice-Almirante, ou Major-Brigadeiro;

d) Os quatro primeiros compassos da marcha grave “General Barbosa”, para General-de-Brigada, Contra-Almirante ou Brigadeiro;

e) Ministros das Pastas Militares - conforme a letra b), anterior.

f) Oficiais Superiores, Comandantes de navios ou de Corpo de Tropa e Comandantes ou Diretores de Estabelecimentos Militares:

- marcha “A GRANADEIRA” - Exército (tropa a pé), Marinha e Aeronáutica;

- marcha “A VITÓRIA” - Exército (tropa montada, motorizada, blindada ou aeroterrestre);

- marcha “A PODEROSA” - Exército (Artilharia).

4.2 - Banda de Corneteiros ou de Clarins

Quando não houver Banda de Música ou Fanfarra presente à cerimônia e existir Banda de Corneteiros ou de Clarins, caber-lhe-á, após o toque indicativo do “posto e/ou função da autoridade”, dado pelo corneteiro/clarim, executar, para:

a) o Presidente da República - marcha batida completa;

b) o Vice-Presidente da República - doze últimos compassos da marcha batida;

c) General-de-Exército, Almirante-de-Esquadra ou Tenente-Brigadeiro - doze últimos compassos da marcha batida;

d) General-de-Divisão, Vice-Almirante, ou Major-Brigadeiro - oito primeiros compassos da marcha batida;

e) General-de-Brigada, Contra-Almirante ou Brigadeiro - quatro últimos compassos da marcha batida.

f) Ministros das Pastas Militares - conforme a letra b), anterior.

Obs.: a marcha batida para clarim será executada sempre na íntegra.

g) Oficiais Superiores, Comandantes de navios ou de Corpo de Tropa e Comandantes ou Diretores de Estabelecimentos Militares:

- marcha “A GRANADEIRA” - Exército (tropa a pé), Marinha e Aeronáutica;

- marcha “A VITÓRIA” - Exército (tropa montada, motorizada, blindada ou aeroterrestre);

- marcha “A PODEROSA” - Exército (Artilharia);

4.3 - Cadência

A cadência oficial a ser observada por todas as Bandas Militares será a seguinte:

a) para marchas e dobrados - 120 passos p/ min;

b) para marcha grave - 100 passos p/ min;

c) para marcha fúnebre - 84 passos p/ min;

d) para marcha em acelerado - 160 a 184 passos p/ min.

e) para andadura ao passo: 76 a 92 batidas p/ min (andante e allegreto);

f) para andadura ao trote: 140 a 160 batidas p/ min (allegro e presto);

g) para andadura ao galope: 180 a 220 batidas p/ min (prestíssimo).